



DECRETO Nº 19.580
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 14.335, de 21 de dezembro 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.360.000,00 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

I - 4 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0001 R\$ 50.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.319011.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

II - 4 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0016 R\$ 70.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.319113.04 – Obrigações Patronais

III - 4 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0030 R\$ 10.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.339033.04 – Passagens e Despesas com Locomoção

IV - 4 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0032 R\$ 30.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2059.339040.04 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

V - 4 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0014 R\$ 2.200.000,00

Programa 00 – Operações Especiais - Riopretoprev

04.02.28.846.0000.0003.319091.04 – Sentenças Judiciais

VI - 4 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0020 R\$ 30.000.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.02.09.272.0018.2049.319001.04 – Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir descrita, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - 4 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0010 R\$ 32.360.000,00

Programa: 9999 – Reserva de Contingência Riopretoprev

04.01.99.997.9999.9999.9999.99.04 – Reserva de Contingência

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 29 de setembro de 2023, 171º Ano de Fundação e 129º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JAIR MORETTI

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa Local.